



Sêrvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa acaba de lançar uma pós-graduação em Direito dos Resíduos. Mas o que leva à criação desta formação? A principal razão é este ser um tema que está na ordem do dia. Os advogados da Sêrvulo & Associados e coordenadores desta formação, Mark Kirkby e Ana Luísa Guimarães, explicam a necessidade de criar esta pós-graduação e fazem uma análise sobre o sector dos resíduos em Portugal.

Advocatus | Esta é a primeira pós-graduação dedicada ao Direito dos Resíduos em Portugal. Qual a necessidade de a criar?

Mark Kirkby e Ana Luísa Guimarães | É, de facto, uma iniciativa inovadora, em linha, aliás, com o que sucedeu em 2012 com a pós-graduação em Direito da Água, que foi um sucesso. A ideia de um curso de especialização dedicado ao Direito dos Resíduos deve-se ao facto de o tema dos resíduos e as questões jurídicas que lhe estão associadas estarem na ordem do dia. Está a falar-se, a título de exemplo, da anunciada intenção do Governo de rever o PERSU II (2007-2016), agora a pensar no período 2014-2020, e da consequente alteração dos objetivos estratégicos para o setor. Também a privatização da EGF, S.A., sub-holding do Grupo Águas de Portugal para os resíduos, que opera na vertente da “alta”, suscita diversas questões e desafios aos quais deverá ser dada uma resposta a breve trecho, antes e durante o desenvolvimento do processo. Mas em causa não estão apenas os resíduos sólidos urbanos. O setor - atento o seu impacto ambiental e económico - vive em permanente dinâmica, exigindo dos juristas a resolução constante de inúmeros problemas práticos.

Advocatus | Quais os principais assuntos a serem abordados durante esta formação?

MK e ALG | Em dois meses, com cerca de 5h letivas semanais, não podíamos ambicionar, evidentemente, a uma abordagem exaustiva de todos os temas jurídicos relacionados com os resíduos. Conscientes dessa limitação, procurou-se encontrar um conteúdo programático que fosse, o mais possível, ao encontro das necessidades dos profissionais que atuam nesta área, sejam eles do setor público ou do setor privado.

Sendo variado, o programa está centrado no tratamento enquadrador do setor e no respetivos modelos institucional e regulatório e nas diversas operações de gestão de resíduos, como não poderia deixar de ser, já que é um domínio rico em questões técnicas e jurídicas sensíveis.

Dedicam-se ainda três sessões ao tema da contratação em matéria de resíduos, domínio muitas vezes descurado, mas que é essencial para um funcionamento eficiente do sistema e, finalmente, procurando conciliar os planos jurídico e económico, trata-se o regime económico-financeiro dos resíduos.

Para além destes tempos letivos propriamente ditos, o curso contemplou uma conferência inaugural, com contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, Dr. Paulo Lemos, e diversos convidados, em representação de entidades com relevância no setor, e na qual foram discutidos temas de grande relevo. Espera-se semelhante sucesso na conferência final a decorrer, em 5 de julho, no Instituto Superior Técnico, onde será tratado o tema da internacionalização das empresas portuguesas de resíduos.

Advocatus I Que análise fazem do sector de resíduos no nosso País?

MK e ALG I O seu funcionamento vem melhorando a olhos vistos nas últimas décadas, fruto, em grande parte, do esforço de investimento que foi realizado e do aperfeiçoamento do quadro regulatório aplicável. A população está também hoje muito sensibilizada para o problema. Mas, naturalmente, em alguns domínios há ainda muito a fazer.

De assinalar é também, como tem sido notado pelos especialistas, que a fileira dos resíduos em Portugal se está a ressentir com atual crise económico-financeira, quer nos resíduos urbanos, como nos resíduos comerciais e industriais, banais e perigosos. Esta circunstância é potenciadora de menor eficiência e atraso na evolução do setor, com consequências ao nível da sua sustentabilidade.

Advocatus I A legislação que existe atualmente para o sector dos resíduos é a mais adequada?

MK e ALG I Em geral, as normas jurídicas são incapazes de responder a todas as solicitações do mundo real. É, por isso, que o processo de revisão normativa deve ser encarado com naturalidade. E num setor tão dinâmico e diversificado como o dos resíduos essa conclusão é especialmente reforçada.

Em todo o caso, a aprovação do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que estabeleceu o regime jurídico da gestão dos resíduos, foi um passo essencial neste domínio. Foi daí que surgiu, designadamente, a determinação para a elaboração de um Plano Nacional de Gestão de Resíduos, instrumento decisivo em termos de visão estratégica para o setor. Nesta matéria, como em tantas outras, o direito europeu tem desempenhado um papel timoneiro no desenvolvimento normativo nacional.

Em termos ambientais, os avanços têm sido significativos. Mas um dos terrenos que carecem de intervenção a esse nível, é precisamente o da fiscalização, no sentido de um aperfeiçoamento dos instrumentos de monitorização e, naturalmente, da articulação institucional entre as várias entidades públicas com competência na matéria.

Fonte: Advocatus